

EDITAL Nº 10/2025 – CAMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO

O Diretor Geral e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus Jaraguá do Sul – Centro do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2025, por **Transferência Interna, Externa e Retorno**, para os cursos de **GRADUAÇÃO**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
01 a 06/07/25	Período de inscrições
14/07/25, a partir das 18h	Divulgação do resultado pelo site: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/517169?lang=pt-BR	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o campus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do campus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que

frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

2.3 O Retorno de Egresso é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

2.4 Não será aceita a transferência interna ou externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.5 O resultado do processo de Transferência Interna, Externa e Retorno de Egresso será válido somente para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DOS CURSOS DE LICENCIATURA

O curso de Licenciatura é um curso superior de graduação plena destinado à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

3.2 DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

O curso superior de tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna
- b) Inciso II – Transferência Externa

c) Inciso III – Retorno de técnicos ou graduados

4.2 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no Anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao campus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/517169?lang=pt-BR>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o formulário;
- b) Selecionar curso, turno e inciso;
- c) Preencher todos os dados solicitados;
- d) Anexar toda a documentação exigida em edital (**Digitalizada em formato PDF**);
- e) Concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o campus pelo endereço eletrônico secretaria.jar@ifsc.edu.br para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso, será considerada como inscrição válida a última inscrição completa efetuada no sistema.

5.4 Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação digitalizada**, de acordo com o inciso ao qual se inscreveu:

5.4.1 Para Transferência Interna

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE EVERSO);
- b) Histórico Escolar;
- c) Programas das disciplinas cursadas (ementas);
- d) Atestado de matrícula ou de trancamento no IFSC;
- e) Preencher no formulário **TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital**;
- f) Anexar no formulário **TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital**.

5.4.2 Para Transferência Externa

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE EVERSO);
- b) Histórico Escolar do curso de origem (Atualizado);
- c) Atestado de matrícula ou de trancamento na Instituição de origem;
- d) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Programas das disciplinas cursadas (ementas);
- f) Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- g) Preencher no formulário **TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital**;
- h) Anexar no formulário **TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital**.

5.4.3 Para Retorno de Graduado

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE EVERSO);
- b) Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, ou Certidão de Colação de Grau (FRENTE E VERSO);
- c) Histórico Escolar;

- d) Programas das disciplinas cursadas;
- e) Preencher no formulário **TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;**
- f) Anexar no formulário **TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital.**

5.5 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.7 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.8 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.9 No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula** e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

5.10 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o campus para sanar qualquer problema que venha a surgir no decorrer do processo.

5.11 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital, o e-mail de contato do campus será: secretaria.jar@ifsc.edu.br

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas – Anexo I.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

7.2 O candidato aprovado deverá solicitar a declaração de vaga, se necessário, por meio do endereço eletrônico secretaria.jar@ifsc.edu.br.

7.3 O candidato aprovado em primeira chamada será automaticamente matriculado no curso escolhido.

7.4 O campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>

7.5 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser enviada para o endereço eletrônico registro.jar@ifsc.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao campus para o qual se inscreveu.

7.6 O campus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera).

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato maior de 18 anos e alfabetizado deverá possuir Título de Eleitor, conforme a [Lei nº 6.236/1975](#). Este deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

8.1.5 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do campus ou entrar em contato com o campus pelo e-mail secretaria.jar@ifsc.edu.br para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - (FRENTE E VERSO);
- b) Foto 3x4, colorida e recente;
- c) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado

emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual nº 10.196/1996);

d) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros, natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;

e) Para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor;

f) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>.

e) Somente para os candidatos de transferência interna e externa, além dos itens anteriores, deverão encaminhar:

– Certificado de conclusão do Ensino Médio.

f) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão encaminhar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

g) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão encaminhar a Carteira de Identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.2 O documento do item “a” pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das aulas, sem justificativa, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos.

8.2.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no campus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao campus, pelo e-mail secretaria.jar@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/transferencias-e-retornos>.

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 O campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Jaraguá do Sul, 23 de junho de 2025.

José Roberto Machado
Diretor-geral
Campus Jaraguá do Sul – Centro

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – CENTRO

1.1 Curso de Licenciatura em Física	Incisos	Total de vagas
Duração: 08 semestres Turno: vespertino e noturno	I, II e III	Interna - 5 vagas - 2ª fase - Noturno Interna - 5 vagas - 3ª fase - Vespertino Interna - 5 vagas - 4ª fase - Noturno Interna - 5 vagas - 5ª fase – Vespertino Externa - 5 vagas - 2ª fase - Noturno Externa - 5 vagas - 3ª fase - Vespertino Externa - 5 vagas - 4ª fase - Noturno Externa - 5 vagas - 5ª fase – Vespertino Retorno - 5 vagas - 2ª fase - Noturno Retorno - 5 vagas - 3ª fase - Vespertino Retorno - 5 vagas - 4ª fase - Noturno Retorno - 5 vagas - 5ª fase - Vespertino Retorno - 2 vagas - 6ª fase - Noturno Retorno - 2 vagas - 7ª fase - Vespertino Retorno - 2 vagas - 8ª fase - Noturno
Pré-requisitos: a) Atender às exigências do Projeto Pedagógico do Curso. b) Não serão aceitas transferências ou retorno para o primeiro período letivo do curso. c) Para retorno a partir da 6ª fase: Não ter pendências nas fases anteriores que não possam ser recuperadas na nova matriz da licenciatura.		

1.2 Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda	Incisos	Total de vagas
Duração: 06 semestres Turno: noturno	I, II e III	Interna - 2 vagas - 2ª fase - Noturno Interna - 1 vagas - 3ª fase - Noturno Interna - 1 vagas - 4ª fase - Noturno Interna - 1 vagas - 5ª fase - Noturno Interna - 1 vagas - 6ª fase – Noturno Externa - 2 vagas - 2ª fase - Noturno Externa - 1 vagas - 3ª fase - Noturno Externa - 1 vagas - 4ª fase - Noturno Externa - 1 vagas - 5ª fase - Noturno



		Externa - 1 vagas - 6ª fase – Noturno Retorno - 2 vagas - 2ª fase - Noturno Retorno - 1 vagas - 3ª fase - Noturno Retorno - 1 vagas - 4ª fase - Noturno Retorno – 1 vaga - 5ª fase - Noturno Retorno – 1 vaga - 6ª fase - Noturno
Pré-requisitos: a) Atender às exigências do Projeto Pedagógico do Curso. b) Não serão aceitas transferências ou retorno para o primeiro período letivo do curso.		



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nascido em
____/____/____, filho de _____ e
_____, CPF _____ não sou formando
e não concluirei o curso _____ do (a)
_____ antes da conclusão do semestre _____.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ 202__.